

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: I2v03QTm6E SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2012 Moção de congratulação nº 1181/2012 Protocolo nº 3095/2012
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

"**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Prefeitura Municipal de Cáceres, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Túlio Aurélio Campos Fontes, pelo Tombamento da Cidade, agora Patrimônio Cultural do Brasil".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Julho de 2012

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da cidade de Cáceres (MT) foi homologado como patrimônio cultural brasileiro, através da portaria Nº 85 publicada pelo Ministério da Cultura na edição do dia 26 de junho, do Diário Oficial da União.

A cidade está localizada acerca de 225 km a oeste da capital Cuiabá, na fronteira com a Bolívia. A aprovação como patrimônio cultural foi realizada pelo Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em dezembro de 2010.

No processo de tombamento foram destacados os valores históricos, urbanísticos e paisagísticos de Cáceres. Desde sua fundação, a cidade desempenhou importante papel para a definição de fronteiras entre terras lusas e castelhanas e sua ligação com a então capitania de São Paulo, por meio do rio Paraguai.

O município é, ainda, testemunho vivo do intercâmbio entre os processos naturais e sociais, em que o Rio Paraguai se destaca na configuração do sítio urbano e como principal elemento que marca e interage com a paisagem urbana.

HISTÓRICO

A vila de São Luís de Cáceres foi fundada em 6 de outubro de 1778 pelo tenente de Dragões Antônio Pinto Rego e Carvalho, por determinação do quarto governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres.

Inicialmente teve o nome de Vila-Maria do Paraguai, em homenagem à rainha reinante de Portugal. O povoado de Cáceres não passava de uma aldeia, centrada em torno da igrejinha de São Luiz de França (Luís IX de França). A Fazenda Jacobina destacava-se na primeira metade do século XIX por ser a maior da província de Mato Grosso em termos de área e produção.

O historiador Natalino Ferreira Mendes conta em seus livros que, em meados do século passado, Vila-Maria do Paraguai experimentou algum progresso, graças ao advento do ciclo da indústria extrativa, que tinha seus principais produtos no gado, borracha e ipecacuanha, o ouro negro da floresta, e à abertura da navegação fluvial.

As razões para a fundação do povoado foram a necessidade de defesa e incremento da fronteira sudoeste de Mato Grosso; a comunicação entre Vila Bela da Santíssima Trindade e Cuiabá e, pelo Rio Paraguai, com a capitania de São Paulo; e a fertilidade do solo no local, com abundantes recursos hídricos.

Foi elevada à categoria de cidade, com o nome de São Luiz de Cáceres, em homenagem ao padroeiro e ao fundador da cidade. Em 1938, o município passou a se chamar apenas Cáceres. Em fevereiro de 1883, foi assentado na Praça da Matriz, atual Barão do Rio Branco, o Marco do Jauru, comemorativo do Tratado de Madrid, de 1750. Junto com a Catedral de São Luís, cuja construção teve início em 1919, mas só foi concluída em 65, os dois monumentos estão até hoje entre os principais atrativos turísticos da cidade.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Prefeitura Municipal de Cáceres, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Túlio Aurélio Campos Fontes, pelo Tombamento da Cidade, agora Patrimônio Cultural do Brasil. No seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cáceres, Av. Getúlio Vargas, nº 1895, Bairro COC, Cáceres – MT, CEP: 78.200-000.

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual